



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 598

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria determinando aos Srs. Encarregados de Serviços que nenhum trabalho extraordinário será feito sem autorização expressa, por escrito, do Sr. Chefe do Executivo.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de março de 1959


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal